

Termo de Referência

1. OBJETO

Registro de preços para fornecimento de **CONEXÕES DE PVC, FITA VEDA ROSCA E PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS DE PVC, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESTACADAS NA SIC 589/ 2026**, anexa a este termo de referência, cuja destinação é o planejamento prévio para as futuras utilizações nas diversas manutenções desta CODAU.

2. JUSTIFICATIVA

O material em referência são insumos necessários às diversas manutenções de redes de saneamento desta CODAU, cuja estratégia necessária é uma projeção da demanda de utilização. Com o advento exigível na Lei 14.133/2021 estabelece critérios estratégicos de suprimentos e métodos procedimentais para a futura aquisição, culminando com isso na formatação deste Termo de Referência.

3. ESCOPO DO FORNECIMENTO

3.1. Os materiais destacados neste Termo de Referência **DEVERÃO** estar devidamente em conformidade com as **ABNT's NBR's e alterações que surgirem**, estampadas em cada um dos descritivos dos materiais;

3.2. A **GARANTIA** dos materiais compreenderá:

3.2.1. - O fornecedor / fabricante **DEVERÁ** dar assistência técnica que se fizer necessária, e efetuar às suas expensas, reparos, substituições, reposições de consertos, dentro do período mínimo de 18 (dezoito) meses da entrega ou 12 (doze) meses das instalações, que porventura apresentarem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**;

3.2.2. - Para as conexões montadas, este CODAU adotará como critério a possibilidade de verificação da conformidade através de solicitações amostrais;

- 3.3.** - Poderá ainda a CODAU, em qualquer fase licitatória ou contratual, além do diligenciamento, solicitar e averiguar a CONFORMIDADE FABRIL das conexões, e para isso, poderá solicitar e proceder:
- 3.3.1.1.** - A exigência justifica-se pela necessidade de assegurar que os materiais atendam às normas técnicas aplicáveis, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas, garantindo qualidade, durabilidade e desempenho adequado nas redes.
- 3.3.1.2.** - A verificação da conformidade fabril tem como objetivo prevenir custos adicionais com manutenções corretivas, evitando a utilização de materiais inadequados e assegurando maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.
- 3.3.1.3.** - Ressalta-se que o critério de menor preço, isoladamente, não garante a melhor contratação, sendo imprescindível a análise da conformidade das ofertas como fator determinante para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.
- 3.4.** - A **CODAU AINDA PODERÁ**, durante a fase declaratória de vencedores e ou vigência do contrato, solicitar amostra (s) do objeto da licitação e encaminhar a laboratório ou órgão credenciado, para as análises dos seguintes requisitos que denotam as conformidades normativas:
- 3.4.1.** - Análise dimensional;
- 3.4.2.** - Determinação da temperatura de amolecimento “Cicat” do composto das conexões;

3.4.3. - Resistência de impacto;

3.4.4. - Verificação de pressão hidrostática interna;

3.4.5. - Verificação de estanqueidade;

3.4.6. - Determinação da classe de rigidez;

3.4.7. - Verificação da compressão diametral;

3.4.8. - Estabilidade dimensional;

3.4.9. - Resistência de anéis.

3.5. - Os custos de análise destacadas no tópico acima correrão por conta do vencedor do certame, ou seja, a expensas do licitante contratado.

3.6. - Caso ocorra à necessidade da coleta e envio do (s) produto (s) para as respectivas análises, deverá a Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela, comunicar o fornecedor do envio e do respectivo resultado, devendo ainda, acondicionar todo relatório no processo licitatório, configurando com isso o interesse público e a conformidade tanto do (s) produto (s) e do efetivo recebimento.

4. DA ABERTURA AO MERCADO

4.1. - Considerando a natureza dos materiais objeto da contratação e a estimativa de valor do procedimento, o presente processo licitatório será realizado com participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. - **PRAZO DE ENTREGA:** Até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento do Termo Autorizativo emitido pelo CODAU;
- 5.2. - **LOCAL DE ENTREGA:** CIP – Almoxarifado Central deste CODAU – Av. Santos Guido nº 175 – DI-1 – Uberaba MG;
- 5.3. - **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias contados a partir da entrega e conferência da conformidade de cada entrega;

Elaboração:

Dario Silva Cintra
Coordenação de Gestão Administrativa

Autorização:

Morena Prais Alves Pinto
Diretora de Gestão Administrativa